

SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

EDITAL 001/2026

A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO- SECCIONAL BAHIA (UNDIME-BA) torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a seleção de 20 (vinte) municípios para composição da Exposição Permanente de Experiências Inspiradoras em Educação Integral em Tempo Integral, integrante da programação do SEMINÁRIO ESTADUAL EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto selecionar 20 (vinte) municípios para apresentação de experiências inspiradoras em Educação Integral em Tempo Integral, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC em edital de seleção de experiências realizado nos anos de 2025 e/ou 2026.

1.2 – As experiências selecionadas integrarão uma Exposição Permanente de Experiências Inspiradoras, durante o Seminário Estadual Educação Integral em Tempo Integral, constituindo espaço de compartilhamento, valorização e disseminação de práticas desenvolvidas pelas redes municipais de educação do Estado da Bahia.

1.3 – A exposição tem como finalidade:

- a) dar visibilidade a experiências inspiradoras desenvolvidas pelas redes municipais de educação;
- b) promover a troca de conhecimentos, práticas e estratégias entre gestores, profissionais da educação e demais participantes do evento;
- c) valorizar iniciativas que contribuam para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral;
- d) estimular a disseminação e a adaptação de práticas inspiradoras em diferentes contextos municipais;
- e) fortalecer a colaboração e a cooperação entre os municípios participantes.

2. DOS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS

2.1– Poderão participar deste Edital os municípios baianos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 possuir experiência em Educação Integral em Tempo Integral reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito de edital de experiências realizado em 2025 e/ou 2026;
- 2.1.2 no caso de experiências reconhecidas em edital do MEC em parceria com a UFMG, publicado em 2026, caberá ao município verificar a existência de eventual cláusula de ineditismo, exclusividade ou restrição à divulgação. O cumprimento das condições estabelecidas no edital externo será de exclusiva responsabilidade do município, não cabendo à Comissão Organizadora deste Edital qualquer ônus ou responsabilidade decorrente de sua participação.
- 2.1.3 apresentar a experiência que tenha sido objeto do reconhecimento mencionado no inciso anterior;
- 2.1.4 comprometer-se com a elaboração e entrega do material destinado à exposição, conforme as orientações do Anexo I deste Edital;
- 2.1.5 indicar até 2 (dois) representantes para acompanhar a exposição durante o evento.

2.2 – A comprovação do reconhecimento pelo MEC deverá ser apresentada no momento da inscrição, mediante indicação do edital, publicação, documento ou outro registro oficial que comprove a certificação e permita sua verificação.

2.3 – Cada município poderá inscrever 1 (uma) experiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário específico, disponível no site da UNDIME-BA (<https://undimebahia.com.br/>), no período estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2– No ato da inscrição, o município deverá apresentar:

- 3.2.1** formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 3.2.2** identificação da experiência;
- 3.2.3** síntese da experiência, contendo: contexto, objetivos, público envolvido, principais ações, resultados e impactos;
- 3.2.4** comprovação do reconhecimento da experiência pelo MEC em 2025 e/ou 2026;
- 3.2.5** identificação do responsável pela inscrição;
- 3.2.6** indicação de, no máximo, 2 (dois) representantes que acompanharão a exposição;
- 3.2.7** declaração de ciência e concordância com as disposições deste Edital.

3.3– Inscrições incompletas, realizadas fora do prazo ou que não atendam aos requisitos de elegibilidade serão desconsideradas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Serão selecionados 20 (vinte) municípios para compor a Exposição Permanente.

4.2 – A seleção será realizada em duas etapas: (I) habilitação documental; e (II) curadoria das experiências habilitadas.

4.3 – Na etapa de habilitação, será verificado o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, especialmente o reconhecimento da experiência pelo MEC em 2025 e/ou 2026, a apresentação da documentação exigida e a indicação de, até, 2 (dois) representantes.

4.4 – Na etapa de curadoria, a Comissão de Seleção apreciará as experiências habilitadas de forma qualitativa, considerando sua relevância para a Educação Integral em Tempo Integral, a consistência da proposta, os resultados e evidências apresentados, o potencial de inspiração e disseminação, a participação da comunidade escolar e a possibilidade de continuidade ou institucionalização da experiência.

4.5 – A curadoria não terá caráter de pontuação ou classificação por notas. A Comissão deliberará pela seleção das 20 (vinte) experiências que, em conjunto, melhor representem a diversidade e a riqueza das práticas de Educação Integral em Tempo Integral, observados os critérios estabelecidos no item 4.4.

4.6 – A Comissão de Seleção poderá considerar, para fins de composição da exposição, a diversidade territorial, temática, de públicos atendidos e de estratégias de implementação, buscando garantir representatividade entre as experiências selecionadas.

4.7 – Caso o número de experiências habilitadas seja igual ou inferior a 20 (vinte), a Comissão poderá selecionar todas as experiências habilitadas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

4.8 – A Comissão de Seleção será constituída por representantes da UNDIME-BA.

5. DO RESULTADO

5.1 – O resultado preliminar será divulgado no site da UNDIME-BA: <https://undimebahia.com.br/>, conforme cronograma deste Edital.

5.2 – Os municípios poderão apresentar recurso contra o resultado da habilitação no prazo estabelecido no cronograma.

5.3 – Após análise dos recursos, será publicado o resultado final com a relação dos 20 municípios selecionados.

6. DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE

6.1 – As experiências selecionadas integrarão a Exposição Permanente de Experiências Inspiradoras em Educação Integral em Tempo Integral, durante o Seminário Estadual Educação Integral em Tempo Integral.

6.2 – Cada município selecionado será responsável pela elaboração e entrega de 1 (um) banner, destinado à apresentação visual e síntese da experiência.

6.3 – O banner deverá seguir obrigatoriamente as orientações estabelecidas no **Anexo I**.

6.4 – O material deverá apresentar, de maneira objetiva, acessível e visualmente organizada: identificação do município e da rede de ensino; título da experiência; contexto e desafio; objetivos; público envolvido; estratégia/metodologia; principais ações; resultados e evidências; aprendizados e aspectos inspiradores; responsáveis; e registros visuais pertinentes.

6.5 – O material deverá ser encaminhado à organização do evento no prazo e formato estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6.6 – A organização poderá solicitar ajustes no material antes da impressão ou disponibilização na exposição, especialmente quando necessários para adequação às especificações técnicas.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES

7.1 – Cada município selecionado deverá indicar até 2 (dois) representantes para acompanhar a exposição durante o evento.

7.2 – Recomenda-se que os representantes tenham conhecimento direto sobre a experiência apresentada e estejam aptos a dialogar com os visitantes da exposição.

7.3 – Os representantes poderão ser convidados a participar de momentos de diálogo, apresentação ou compartilhamento de experiências durante a programação do evento, conforme organização da Comissão.

7.4 – Os representantes devem estar devidamente inscritos no evento. A inscrição dos representantes no evento, hospedagem e transporte são de responsabilidade do município.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS

I – Fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas sobre a experiência;

II – Comprovar o reconhecimento da experiência pelo MEC;

III – Elaborar o banner de acordo com as orientações do **Anexo I**;

IV – Cumprir os prazos estabelecidos pela organização;

V – Indicar e garantir a participação de, até, 2 (dois) representantes;

VI – Disponibilizar informações complementares sobre a experiência, quando solicitadas;

VII – Responsabilizar-se pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagens, dados e demais conteúdos apresentados no material;

VIII – Participar das ações de divulgação e compartilhamento da experiência, quando solicitado.

9. DOS DIREITOS DE USO E DIVULGAÇÃO

9.1 – Ao realizar a inscrição, o município autoriza a organização do evento a utilizar, exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de divulgação do evento, as informações, imagens e materiais relacionados à experiência apresentada.

9.2 – A autorização prevista neste item não implica cessão de titularidade dos direitos sobre a experiência ou sobre os materiais produzidos pelo município.

9.3 – A organização compromete-se a identificar o município e a experiência sempre que o material for utilizado para divulgação da iniciativa, quando tecnicamente possível.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	16/10/2026
Período de inscrições	17/10 a 23/10/2026
Análise documental e habilitação	26/10 a 28/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	28/10/2026
Período para interposição de recursos	27/10 a 28/10/2026
Análise dos recursos	29/10 a 30/10/2026
Curadoria das experiências habilitadas	30/10 a 6/11/2026
Divulgação do resultado	7/11/2026
Publicação das orientações finais para produção dos banners	9/11/2026
Realização da Exposição Permanente	18 a 19/11/2026

10.1 – A organização poderá alterar as datas previstas neste cronograma, mediante comunicação oficial aos participantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A participação neste processo seletivo implica ciência e concordância com todas as disposições deste Edital.

11.2 – A inscrição não garante a seleção da experiência, ficando a participação na exposição condicionada à habilitação e à curadoria dentro do número de vagas estabelecido.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Comissão Organizadora do evento.

11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador -BA, 16 de Outubro de 2026.

Anderson Passos dos Santos
Presidente UNDIME-BA

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO BANNER

Exposição Permanente de Experiências Inspiradoras em Educação Integral em Tempo Integral

1. FINALIDADE

O banner deverá apresentar, de forma sintética, objetiva, visual e acessível, a experiência desenvolvida pelo município, permitindo que o visitante compreenda rapidamente qual era o desafio, o que foi realizado, como a experiência foi desenvolvida, quem participou, quais resultados foram alcançados e o que pode inspirar outras redes de ensino.

O banner deve funcionar como uma síntese visual da experiência, evitando a reprodução de textos extensos ou de relatórios institucionais.

2. ESTRUTURA OBRIGATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO

Município; Estado; Rede de ensino; Título da experiência; Período de realização.

1. CONTEXTO E DESAFIO

Apresente brevemente a realidade encontrada, o desafio ou problema que motivou a ação e o contexto da rede de ensino. Sugestão: até 400 caracteres.

2. OBJETIVOS

Informe o objetivo geral e, se necessário, os principais objetivos específicos.

3. A EXPERIÊNCIA

Descreva de forma objetiva o que foi realizado, como foi organizado, as principais estratégias, etapas de implementação e profissionais/setores envolvidos.

4. PÚBLICO ENVOLVIDO

Informe quem participou ou foi diretamente beneficiado pela experiência.

5. RESULTADOS E EVIDÊNCIAS

Apresente os principais resultados alcançados, priorizando números, percentuais, indicadores, comparações antes/depois, depoimentos curtos ou gráficos.

6. REGISTROS VISUAIS

Poderão ser utilizados fotografias, gráficos, infográficos, mapas, fluxogramas, ilustrações e outros elementos visuais pertinentes, observadas as autorizações necessárias.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Dimensões: 90 cm × 120 cm (orientação vertical).
- Arquivo final: PDF em alta resolução.
- Resolução recomendada: 300 dpi.
- Fontes: preferencialmente fontes de fácil leitura.
- Tamanho mínimo recomendado do corpo do texto: 24 pt.
- Modo de cor: CMYK, quando solicitado pela gráfica.

O banner deverá ser produzido e enviado pelo município, conforme as orientações da organização. A organização poderá disponibilizar modelo editável/template para padronização visual da exposição.

4. RECOMENDAÇÕES DE DESIGN

- utilizar títulos curtos e objetivos;
- priorizar informações essenciais;
- utilizar frases e parágrafos curtos;
- destacar números e resultados relevantes;
- utilizar recursos gráficos para apresentar dados;
- manter boa relação entre texto e imagens;
- utilizar contraste adequado entre fundo e texto;
- evitar excesso de elementos visuais;
- preservar uma hierarquia clara das informações;
- utilizar linguagem acessível ao público do evento.

Evite: textos longos, excesso de informações, tabelas muito extensas, fontes pequenas e imagens sem função informativa.

5. IDENTIDADE E CRÉDITOS

- identificação do município;
- identificação da Secretaria Municipal de Educação;
- identificação da unidade escolar ou demais instituições envolvidas, quando pertinente;
- logomarcas institucionais autorizadas;
- nome dos responsáveis pela experiência;
- créditos das fotografias e demais materiais, quando aplicável.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE IMAGEM

O município deverá observar a legislação aplicável quanto ao uso de imagens, nomes e demais dados de estudantes, profissionais da educação e membros da comunidade. Recomenda-se que sejam utilizados apenas registros cuja utilização para fins institucionais e de divulgação esteja devidamente autorizada.

7. CHECKLIST PARA PRODUÇÃO DO BANNER

- ☐ Nome do município
- ☐ Título da experiência
- ☐ Contexto/desafio
- ☐ Objetivos
- ☐ Descrição da experiência
- ☐ Público envolvido
- ☐ Resultados e evidências
- ☐ Fotografias/gráficos/elementos visuais, quando pertinentes
- ☐ Identificação dos responsáveis
- ☐ Logomarcas institucionais autorizadas
- ☐ Créditos das imagens, quando necessários
- ☐ Autorização de uso de imagem, quando aplicável

☐ Arquivo em PDF, 90 × 120 cm, orientação vertical e alta resolução

8. PERGUNTA-GUIA

O que fizemos, por que fizemos, quais resultados alcançamos e o que outras redes podem aprender com essa experiência?

O objetivo é que o visitante consiga compreender a essência da experiência em poucos minutos e, a partir dela, estabelecer diálogo com os representantes do município.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que:

- ☐ as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e correspondem à experiência desenvolvida pelo município;
- ☐ a experiência inscrita corresponde à experiência reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme requisito estabelecido neste Edital;
- ☐ o município está ciente de que a seleção será realizada mediante habilitação documental e curadoria das experiências habilitadas;
- ☐ o município está ciente de que, caso selecionado, deverá elaborar e encaminhar o banner da experiência de acordo com as orientações estabelecidas no **Anexo I** do Edital;
- ☐ o município compromete-se a indicar, no máximo, 2 (dois) representantes para acompanhar a exposição durante o evento;
- ☐ o município possui autorização para utilização das informações, imagens e demais materiais encaminhados, responsabilizando-se pelas autorizações de uso de imagem e demais direitos eventualmente envolvidos;
- ☐ estou ciente de que as informações fornecidas poderão ser utilizadas para fins de análise, seleção, exposição e divulgação institucional da experiência, nos termos do Edital.

Assinatura do/a dirigente municipal de educação

ANEXO 3

ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção de Experiências Inspiradoras em Educação Integral em Tempo Integral

Orientação: este formulário deverá ser preenchido pelo município interessado em participar da seleção através do [link](#) informado no item 3.1.

As informações apresentadas serão utilizadas para fins de habilitação e curadoria das experiências inscritas. Recomenda-se que as respostas sejam fundamentadas em informações e evidências da experiência apresentada.

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. Município / UF

Resposta:

2. Nome do(a) dirigente municipal de educação

Resposta:

3. Nome do(a) responsável pela inscrição

Resposta:

4. E-mail

Resposta:

5. Telefone/WhatsApp

Resposta:

BLOCO 2 – HABILITAÇÃO

6. A experiência inscrita foi reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em:

- ☐ Edital de experiências de 2025
- ☐ Edital de experiências de 2026
- ☐ Edital de experiências de 2025 e 2026

7. Informe a denominação da experiência conforme consta no reconhecimento pelo MEC.

Resposta:

8. Insira o documento ou outra referência oficial que comprove o reconhecimento da experiência pelo MEC. (Observação: somente serão consideradas habilitadas experiências que atendam ao requisito estabelecido no Edital.)

BLOCO 3 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

9. Título da experiência

Resposta:

10. Em que período a experiência foi desenvolvida?

Resposta:

11. Síntese da experiência

Descreva, de forma objetiva e sintética, a experiência de Educação Integral em Tempo Integral desenvolvida pelo município, contemplando os seguintes elementos essenciais: contexto e desafio que motivaram a iniciativa; objetivos; público envolvido; principais estratégias e ações desenvolvidas; participação da comunidade escolar e/ou de outros atores; resultados alcançados e respectivas evidências; principais aprendizados; possibilidades de continuidade ou institucionalização; e aspectos que tornam a experiência relevante e inspiradora para outras redes municipais.

Limite: até 2.000 caracteres com espaços (equivalente a uma lauda). As sínteses que ultrapassarem esse quantitativo serão desconsideradas no ato da habilitação.

Encaminhe o arquivo em pdf. Identificando o município e o título da experiência .

BLOCO 4 – MATERIAIS COMPLEMENTARES

12. Anexe materiais que contribuam para a compreensão da experiência.

Poderão ser anexados, por exemplo:

- registros fotográficos;
- publicações;
- relatórios;
- materiais pedagógicos;
- instrumentos utilizados na experiência;
- resultados de avaliações;
- gráficos ou indicadores;

BLOCO 5 REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

13. O município possui disponibilidade para indicar representantes que acompanhem a exposição durante o evento?

☐ Sim

☐ Não

Representante 1

Nome completo:

Cargo/função:

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

Representante 2

Nome completo:

Cargo/função:

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

Bloco 6- Declaração de Responsabilidade (Devidamente assinada pelo/a dirigente municipal de educação)

14- Anexar Declaração de Responsabilidade